

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL(*)

Vigência: 1º de janeiro de 2016

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2016, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

Valor Base: R\$ 187,60 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 14.070,17	Contrib. Mínima	112,56
02	De 14.070,18 a 28.140,34	0,8	-
03	De 28.140,35 a 281.403,35	0,2	168,84
04	De 281.403,36 a 28.140.335,29	0,1	450,25
05	De 28.140.335,30 a 150.081.788,20	0,02	22.962,51
06	De 150.081.788,21 Em diante	Contrib. máxima	52.978,87

(*) Tabela elaborada pela CNI – Confederação Nacional da Indústria

NOTAS P/TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

1. Prazo de pagamento **ATÉ 31.01.2016 (sendo dia não útil, antecipar para dia útil anterior)**, sem multas e cominações legais previstas na CLT;
2. As empresas cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 14.070,17 (Catorze Mil, Setenta Reais e Dezessete Centavos)**, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 112,56 (Cento e Doze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
3. As empresas com capital social igual ou superior a **R\$ 150.081.788,21 (Cento e Cinquenta Milhões, Oitenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)** recolherão a Contribuição máxima de **R\$ 52.978,87 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)** de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

MODO DE CALCULAR

- A) Enquadre o capital social na **“Classe de Capital”** correspondente;
- B) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- C) Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna **“Parcela a Adicionar”** relativo à linha do enquadramento do capital.

SIQUIRJ

Importante: Acesse o site do SIQUIRJ (www.siquirj.com.br) e imprima a Guia da Contribuição Sindical, já com o valor correto do recolhimento.

Após o pagamento, remeta cópia da guia do recolhimento da Contribuição Sindical para este Sindicato.